



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3493/GR/UFFS/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa membros da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os membros da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio/UFFS) para recondução e mandato até 18/06/2026:

**I** - Carlos Rodrigo Brocardo, Professor do Magistério Superior, Siape 1295182 (*campus Realeza*);

**II** - Leandro Galon, Professor do Magistério Superior, Siape 1805453 (*campus Erechim*);

**III** - Leonardo Barbosa Leiria, Professor do Magistério Superior, Siape 1971137 (*campus Chapecó*);

**IV** - Roberson Dibax, Professor do Magistério Superior, Siape 1963827, (*campus Laranjeiras do Sul*);

**V** - Sérgio Luiz Alves Junior, Professor do Magistério Superior, Siape 1798893 (*campus Chapecó*);

**VI** - Suzymeire Baroni, Professor do Magistério Superior, Siape 1895157 (*campus Cerro Largo*).

**Art. 2º** Ficam designados para exercer as atividades de Presidente e Vice-presidente da CIBio/UFFS:

alínea	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Roberson Dibax	1963827	Presidente
b	Leandro Galon	1805453	Vice-presidente

**Art. 3º** Para secretariar os trabalhos da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio/UFFS) fica designada a servidora Suianny Francini Luiz Michelon, Secretária-Executiva, Siape 2053770.

**Art. 4º** As competências, funções e atribuições da CIBio/UFFS estão definidas na Resolução nº 11/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, que aprova o Regimento desta Comissão.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 3341/GR/UFFS/2024, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor